

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.943, DE 12 DE MAIO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, atribuídas ao Departamento Estadual de Administração.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzados), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas ao Departamento Estadual de Administração:

VERBA N 15		
Material e Serviços		
8.09.3	3 Material de Consumo	
	34 Vestiários e dormitórios	
	343 Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	20.000,00
	36 Custeio, manutenção e conservação	
	364 Veículos, semoventes e arreamentos	34.800,00
Total das Suplementações		54.800,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo Orçamento, código e verba nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N 15		
Material e Serviços		
8.09.3	3 Material de Consumo	Cr\$
	31 Alimentação	
	313 Combustíveis para cozinha	4.800,00
	32 Material de laboratório e de gabinete	
	322 Fotografias, plantas e cópias	50.000,00
Total das Reduções		54.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Sebastião Meirelles Teixeira — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.944, DE 12 DE MAIO DE 1959

Revoga o artigo 1.º do Decreto n. 31.474, de 24 de março de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 1.º do Decreto n. 31.474, de 24 de março de 1958.

Artigo 2.º — O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, de acordo com a conveniência do serviço policial e mediante ato publicado no "Diário Oficial", poderá atribuir a competência de que trata o artigo 3.º, alínea "c" do Decreto n. 10.180, de 10 de maio de 1939, ao Delegado de Polícia que estiver exercendo as funções de Chefe do seu Gabinete.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N.º 34.945, DE 12 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre a extinção da subdelegacia de polícia de Vila Industrial, na 17.ª Circunscrição da Capital (Ipiranga).

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do G.E. — 13735, de 1956,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica extinta na 17.ª Circunscrição Policial da Capital - Ipiranga — a 21.ª (vigésima-primeira) subdelegacia de polícia — Vila Industrial, criada pelo Decreto n. 26.892 de 28 de novembro de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1959.
Floravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N.º 34.946, DE 12 DE MAIO DE 1959

Cria a 17.ª subdelegacia de polícia do 1.º subdistrito do município de Santos, com sede na localidade conhecida por Jardim Rádio Clube.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica criada no 1.º subdistrito do município de Santos a 17.ª (décima sétima) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Jardim Rádio Clube.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências desta, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1959.
Floravante Zampol — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE ABRIL ULTIMO

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento do sr. Tibiricá Beteelho Filho, Escriturário, extranumerário-mensalista, referência 22, da Divisão de Relações Públicas, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa Estadual, até 31 de dezembro do corrente exercício.

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento de Esméralda Franco de Moraes, Escriturário — extranumerário mensalista, referência 22, do Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Senhor Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1959;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de d. Maria Tereza Gomes Chafé de Seção, padrão "T", lotado no Departamento de Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1959;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Benedito de Campos Carvalho, Fiscal de Rendas, padrão "G", lotado no 24.º Posto Fiscal, da 19.ª Inspetoria Fiscal da Capital (Departamento da Receita), da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, no período de 15 de junho de 1959 a 18 de julho do mesmo ano;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento do Sr. Carlos Vianna Pereira, Diretor, padrão "X", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotado na Superintendência dos Serviços de Café, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Administração, pelo prazo de 365 dias;

nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", o afastamento de Maria Ruth Magnabosco Amaral, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, do Serviço de Identificação da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de salários ou funções, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1959.

Declarando findo o afastamento de Barbara Weinberg, Escriturária, classe "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra prestando serviços junto ao Escritório do Estado de São Paulo no Distrito Federal.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, EM 9 DO CORRENTE

Retificações

No processo GG-453-59 (apenso 15.043-58-SF.) — Sobre abandono de função por José Correia Assumpção: "De acordo com o apurado no presente processo e tendo em vista os Pareceres de S. Exa. o Sr. Secretário da Fazenda e do SAJ., do meu Gabinete, aplico a José Correia de Assumpção, em fundamento no art. 41 da C.L.F. combinado com o artigo n. 648 da C.L.F. a pena de suspensão por quinze dias."

No processo GG-1.282-58 (apenso 10.792-58-SE) — Em que Marguerit Sader trata sobre regularização de situação funcional: "A vista das informações da Secretaria da Educação e do D.M.S.C.E., autorizo a regularização da situação da professora substituta, a partir da data da expedição do novo laudo médico válido. Autorizo também o pagamento relativo ao período, em que, de fato, a servidora prestou serviços ao Estado. Determino, outrossim, a apuração da responsabilidade de quem deu causa ao exercício de fato, nos termos do artigo 550 da C.D."

A Secretaria da Educação para os devidos fins". No processo GG-3.894-57 (apenso 420.230-57-SA) — Em que José Valentim da Cunha pleiteia reconsideração: "Mantenho a decisão reconsideranda. Arquite-se."

No processo GG-4.216-56 (apenso 401.390-56-SA) — Em que Onofre Teixeira pleiteia prorrogação de licença: "Autorizo a concessão de licença em prorrogação. A Secretaria da Agricultura para os devidos fins".

Departamento Estadual de Administração

Comunicado a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.317 de 31-8-1956.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações

Escriturária — Rita Pereira Bastos — "H" — Q.S.T.I.C. — D-35 — Fôlha 33 — Artigos 502, 507 e 512 da "C.L.F." — um mês, por conta da concessão de 3 meses, a partir de 13-5-59 (Quinquênio de 29-3-50 a 23-3-55) — Nada perde. A disposição do Departamento Estadual de Administração.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 8 do corrente
Concedendo:

nos termos do art. 512 da C.L.F., ao Dr. Theodoro Henrique Ignácio de Arruda Souto, Prof. Catedrático, padrão "X", de t.i., lotado na Escola Politécnica, seis meses de licença-prêmio, sendo três meses para gozo oportuno e três meses para pagamento, referentes aos quinquênios de 14-5-36 a 13-5-41 e de 11-5-41 a 13-5-46. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.990-59;

nos termos do art. 502 da C.L.F., a Da. Alice Gerab Labaki, Secretária de Departamento, padrão "M", do G-II-PP-QUSP., lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, um mês de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 22-2-54 a 21-2-59. Proc. RUSP. 13.363-56.

De 9 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 503 da C.L.F.: ao Sr. Alfredo Américo Hamar, Bibliotecário-Chefe, padrão "T", lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, um mês de licença-prêmio, por conta dos três meses a que faz jus, referente ao quinquênio de 12-8-53 a 11-8-58. Proc. RUSP. 19.119-53;

a Da. Enedina Lisboa, Auxiliar de Documentação, classe "L", lotado na Faculdade de Direito, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 1-2-49 a 31-1-54. Proc. RUSP. 5939-53.

Designando, nos termos do art. 21, letra "c", do Decreto n. 16.308-46, Da. Helena Maria Pereira de Carvalho para ministrar aulas de "Sociologia" nos Cursos de Pós-graduação, junto à Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina de São Paulo, mediante a gratificação de Cr\$ 100,00 por aula. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5316-59.

De 11 do corrente

Concedendo: nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3 da C.D.:

ao Dr. Alcides Di Paravicini Torres, Prof. Catedrático, padrão "X", de t.i., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" um afastamento pelo prazo de 8 dias, a partir de 6 de junho p.f., sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a fim de que, como convidado, possa participar da Banca Examinadora do concurso para preenchimento da Cadeira de Equide, Ovíno e Caprinocultura da Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, atendendo desta forma o convite que lhe foi formulado pelo Magnífico Reitor da referida Universidade. Proc. RUSP. 7.261-59;

ao Dr. Victor Sadowsky, Hidrobiologista, do Instituto Oceanográfico, um afastamento pelo prazo de 5 dias, a partir de 5 do corrente, a fim de que, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens, possa viajar para o Rio de Janeiro onde irá tratar de assuntos de interesse do referido Instituto. Proc. RUSP. 7.275-59;

nos termos do art. 353 da C.L.F.:

a partir de 1-11-55, ao Sr. Renato Ferreira da Silva, Fotógrafo, extranumerário mensalista, ref. 26 — Cr\$ 5.000,00 — da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 35% sobre seus salários em face da publicação no "D.O.", de 4-1-59, do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.495-57;

a partir de 1-8-56, ao Sr. Bercaldo de Almeida Jurema, Instrutor, padrão "S", de t.i. (100%), do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 35% sobre os seus vencimentos, em face da publicação no "D.O." de 4-1-59, do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 9.291-54;

nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a" 479 da C.L.F. e 24 da C.L.E., Da. Ana Amelia Ancona Lopes, Auxiliar de Ensino contratada, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 60 dias de licença, a partir de 27-4-59. Proc. RUSP. 7.195-59.

APOSTILAS DO REITOR, DE 8 DO CORRENTE

No título de 29-1, publicado em 1-2-51, de interesse de Da. Helena Boarini, para declarar tendo em vista os elementos constantes do Proc. H.C. n. 587-59, que sua portadora passou a assinar-se Helena Boarini dos Santos, em virtude de haver contraído matrimônio. Proc. RUSP. 108-51;

nos títulos abaixo mencionados para declarar, de acordo com os elementos constantes dos Processos n. 12824-58 — RUSP. e 3221-58-GG que, nos termos do § 1.º do art. 16, da Lei n. 3.721, de 14-1-57, os vencimentos do cargo neles mencionados, ficam fixados a contar de 26-1-57:

- no padrão "V" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. Hermelino Herbster Gusmão;
- no padrão "T" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. Luiz Augusto Monteiro de Toledo;
- no padrão "T" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. José Maria Ferreira;
- no padrão "T" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. José Oswaldo Cruz;
- no padrão "T" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. Edmundo Navajas;
- no padrão "T" — título de 22, publicado a 25-11-49, do Sr. Homero Pastore.

DESPACHO DO VICE-REITOR, DE 13 DE ABRIL ULTIMO

No Proc. RUSP. n. 1.520-54, em que d. Estella Ferraz Costa Negraes, solicita reconsideração de pena de suspensão que lhe foi imposta pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto: "Mantenho a pena imposta pelo Diretor".

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Contratado — dr. Samuel Barnesley Pessoa

Autorização — 17-4-59 — fls. 23 — Proc. RUSP. 5.124-58

Funções — de natureza docente junto à Cadeira de Parasitologia.

Prazo — 365 dias, em prorrogação, a partir de 23-4-59, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.

Salário — Cr\$ 23.500,00 -- verba 49 — 100.

Retificação

No contrato da Escola de Enfermagem de São Paulo, em nome de d. Nahyda de Almeida Veloso, publicado em 9-5-59 e retificado em 12-5-59, onde se lê, em sessão de 4-5-56, leia-se: em sessão de 4-5-59.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 11 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 465, inciso I, 478, letra "a", 479 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

a d. Jacira de Oliveira, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo 15 dias de licença, a partir de 24-4-59. Proc. RUSP. n. 3.506-56;

ao sr. Oscar Gualberto Martins, Artífice extranumerário mensalista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 20 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 6.391-59;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F.:

ao sr. Sebastião Marques Continuo, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, 45 dias de licença, a partir de 30-4-59. Proc. RUSP. 103-57;

ao sr. Isidoro Goldenberg, Inspetor de Alunos, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 19.122-58;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

ao sr. Gentil Mendes, contratado para prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, 20 dias de licença, em prorrogação Proc. RUSP. n. 9144-58;

ao sr. Gentil Mendes, contratado para prestar serviços técnicos especializados na Escola Politécnica, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. n. 9.144-58.